



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Teófilo Otoni

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 027/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DA SAÚDE – RSS PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM - CAMPUS MUCURI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.399.773/0001-09**, estabelecida na Avenida Juca Pinto, 1136, Distrito Industrial, CEP 38910-000, em Iguatama/MG, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por YURI ELIAS MARTINS, CPF nº 061.023.326-28 e Carteira de Identidade MG 13.379.536, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 027/2019, em observância às disposições do art. 57, II da Lei 8.666/1993, Instrução Normativa 05/2017/SEGES/MPDG.com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 20/11/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscientos e noventa e oito reais).

Cláusula terceira– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339039, Sub-elemento Despesa: 75, Plano Interno (PI): M20RKG0166N, Fonte do recurso: 8144000000, Programa Trabalho: 189232, e Número de empenho: 2020NE800103.

Cláusula quarta– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/11/2020.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 24/10/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YURI ELIAS MARTINS, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201479** e o código CRC **70818261**.